

EDITAL N°. 002/2017

O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de processo seletivo de estagiários da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, para estudantes do curso Direito das instituições de ensino superior conveniadas com a Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, a realizar-se nos termos da Lei Federal n°. 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto Estadual n°. 29.704, de 08 de abril de 2009 e deste Edital, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de estagiários destinado aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Direito de instituições de ensino superior conveniadas com a Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, para o ingresso no programa de estágio da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará.

O processo seletivo visa o preenchimento de vagas de estágio previstas no item 5.1 e será realizado em duas etapas:

- a) Prova subjetiva – de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Entrevista – de caráter eliminatório e classificatório.

O candidato poderá obter o Edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (<http://www.aesp.ce.gov.br/>) ou na sede da Academia Estadual de Segurança Pública, nos setores de estágio das instituições de ensino superior conveniadas com a Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

2. DO ESTÁGIO

O programa de estágio se destinará à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Ceará.

O estagiário atuará junto aos Advogados da AESP, executando as atividades de pesquisa bibliográfica, consulta a livros, periódicos, súmulas e jurisprudências, voltadas para a elaboração de peças jurídicas, acompanhamento de processos administrativos e judiciais, bem como outras atribuições que estejam relacionadas à Assessoria Jurídica, conforme termo de referência.

3. DA CARGA HORÁRIA

A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da Academia Estadual de Segurança Pública, sem prejuízos das atividades discentes.

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO

O estudante em estágio na Academia Estadual de Segurança Pública fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 652,38 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), bem como a auxílio-transporte.

5. DAS VAGAS

A seleção destina-se ao preenchimento de 4 (quatro) vaga de imediato e 6 (seis) vagas para cadastro de reserva, que serão preenchidas mediante a convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Academia Estadual de Segurança Pública.

6. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

SÃO REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- a) ser aluno, regularmente matriculado e com frequência efetiva, no curso de Direito das instituições de ensino superior;
- b) ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária/créditos exigidos para conclusão do respectivo curso;
- c) ser estudante de instituição de ensino superior que tenha convênio de estágio com a Academia Estadual de Segurança Pública e SEPLAG.

Parágrafo único – Os estudantes cuja a instituição de ensino superior não tenha convênio de estágio com a SEPLAG não poderão participar do processo seletivo.

6.1. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o penúltimo e o último semestre do curso de Direito, considerando que o termo de compromisso será assinado por prazo mínimo de 01 (um) ano, prorrogável ou rescindível a critério da Academia Estadual de Segurança Pública.

O Estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 6.1.

7. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão efetuadas após a publicação deste edital, pelo período de 15 (quinze) dias corridos, na sede da Academia Estadual de Segurança Pública, no horário das 8:00 às 12 horas e das 13:00 às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Estagiários.

Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

Não se admitirão, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, a ser obtida no local de inscrição ou site <http://www.aesp.ce.gov.br>, devidamente preenchida;
- b) Cópia do documento de identidade, autenticado ou acompanhado do original;
- c) 1 (uma) foto 3x4
- d) declaração expedida pela instituição de ensino informando que o candidato está regularmente matriculado no curso de direito, indicando o semestre que está cursando e quantidade de créditos/carga horária cumprida, assinalando-se o cumprimento do previsto no subitem 6.1, letra b; e
- e) histórico escolar atualizado até o momento da inscrição.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Academia Estadual de Segurança Pública o direito de excluí-lo do processo seletivo caso a preencha de forma incompleta, bem como se constatare, posteriormente, que os dados são inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras implicações legais.

No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu Comprovante de Inscrição.



A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. DOS PROGRAMAS

O processo seletivo abordará os assuntos indicados no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

10. DA PROVA SUBJETIVA

A prova discursiva constará de uma redação de um tema jurídico, com três subtemas, proposto pela comissão de seleção, valendo 100 (cem) pontos.

O candidato deverá devolver todos os subtemas apresentados.

A prova levará em conta os seguintes critérios:

- Conhecimento do tema (60 pontos – 20 pontos cada subtema);
- Abordagem e coesão textual (20 pontos); e
- Ortografia e gramática (20 pontos).

O candidato deverá preencher no mínimo de 20 (vinte) linhas e no máximo 60 (sessenta) linhas na prova discursiva, sendo desclassificado o candidato que escrever menos de 20 (vinte) linhas e não será considerado o que exceder as 60 (sessenta) linhas.

11. DA ENTREVISTA

Serão convocados 10(dez) candidatos melhores classificados da prova subjetiva para a etapa final da seleção para participarem da entrevista;

A etapa final, de caráter classificatório, consistirá numa entrevista dos membros da Comissão com os candidatos aprovados na prova subjetiva, conforme estabelecido no subitem 11.1 deste edital, versando sobre temas da atualidade, valendo 10 (dez) pontos.

12. DA REALIZAÇÃO DA PROVA SUBJETIVA E DA ENTREVISTA

A prova subjetiva da primeira etapa será realizada em um único dia, com duração de 2 (duas) horas, em data e locais a serem oportunamente definidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo, e devidamente divulgados na internet no endereço eletrônico <http://www.aesp.ce.gov.br>, junto às instituições de ensino superior conveniadas e na sede da Academia Estadual de Segurança Pública.

Os locais e horários de realização e resultados das provas seletivas serão afixados na sede da Academia Estadual de Segurança Pública e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.aesp.ce.gov.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e comparecimento no dia e



AESP|CE
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO CEARÁ



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social

horário determinados.

O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica preta ou azul, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

São considerados documentos de identidade, para os fins deste Edital, exclusivamente: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), Carteira Nacional de Habilitação.

Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada da prova. O não comparecimento na prova subjetiva e na entrevista acarretará eliminação do candidato.

Não será permitido durante a realização da prova subjetiva comunicação entre candidatos, empréstimo de material, nem o uso de máquinas calculadoras ou similares, livros, cadernos, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, incluindo legislação e súmulas.

É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, *mp3 player*, receptor, gravador, máquina fotográfica etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.

Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais da seleção, e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Academia Estadual de Segurança Pública por perdas ou extravios ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

O candidato só poderá deixar o recinto da prova após 40 (quarenta) minutos do início de sua realização.

Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) faltar com o respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou os demais candidatos;
- c) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para sua realização;
- d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;

- e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta;
- f) descumprir as informações contidas no caderno de provas, na folha de resposta e na folha de rascunho;
- g) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova, fiscais ou autoridades, informações individuais referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de classificação.

A entrevista se realizará em um único dia, em data e local a ser oportunamente definido pela Comissão Organizadora.

13. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

O resultado da prova subjetiva, bem como o resultado da entrevista, serão afixados na sede da Academia Estadual de Segurança Pública, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.aesp.ce.gov.br>.

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da prova subjetiva disporá de 2 (dois) dias úteis, excluindo-se, dessa contagem, o dia da divulgação e incluindo-se o do vencimento do prazo. Não caberá recurso contra o resultado da entrevista.

O recurso deverá ser protocolado na Academia Estadual de Segurança Pública, apresentado em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.aesp.ce.gov.br> ou fornecido pela Comissão Organizadora (Anexo II deste edital), com as seguintes especificações:

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A Nota Final do candidato será resultante da soma das pontuações obtidas na Prova Subjetiva e na Entrevista. Os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior ao percentual estabelecido no respectivo edital serão ordenados em listas de acordo com os valores decrescentes das notas finais dos candidatos.

Em caso de idêntica pontuação, serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) a maior nota na Prova Subjetiva;
- b) o maior número de créditos integralizados;
- c) a maior média aritmética das disciplinas cursadas (média global acadêmica).

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo enviará os resultados finais da prova subjetiva e da entrevista para homologação, por Ato do Diretor Geral da academia



Estadual de Segurança Pública, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, afixado na sede da Academia Estadual de Segurança Pública e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.aesp.ce.gov.br>.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Os candidatos habilitados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

No caso de desistência formal pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para assumir o estágio:

- a) título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- b) cédula de Identidade;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) 2 (duas) fotos 3x4, recentes;
- e) histórico escolar do curso superior requerido, atualizado;
- f) comprovante de matrícula, atualizado;
- g) comprovante de residência;
- h) currículo resumido;
- i) carteira de reservista;

A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no subitem anterior, no prazo estabelecido, indicará desinteresse em assumir o estágio e tornará sem efeito sua convocação, sendo automaticamente convocado o próximo candidato classificado.

O candidato selecionado firmará termo de compromisso de estágio, com duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, limitado a 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão afixados na sede da Academia Estadual de Segurança Pública e divulgados no endereço eletrônico <http://www.aesp.ce.gov.br>.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou Termo de Compromisso do candidato convocado, desde que seja verificada falsidade de declarações e/ou irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

O candidato deverá obedecer rigorosamente o Edital e demais comunicados.

O prazo de validade da presente seleção será de 12 (doze) meses, a contar da publicação de homologação do resultado final, sendo prorrogável por igual ou inferior período, a critério do Diretor Geral da AESP.

Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, *e-mail*) constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao Academia Estadual de Segurança Pública para efetuar a atualização dos dados, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.

A Academia Estadual de Segurança Pública não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço e demais dados pessoais não atualizados;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Ceará, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante e a Academia Estadual de Segurança Pública, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino conveniada, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo, no que tange à realização da presente seleção.

Juarez Gomes Nunes Junior
DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA



AESP|CE
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO CEARÁ



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Direito Constitucional: Noções de Direito Constitucional (Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação; Supremacia da Constituição; Interpretação das normas constitucionais). Constituição. Poder Constituinte. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos. Organização do Estado: União, Estados e Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios. Da Administração Pública. Dos servidores Públicos: Regime Jurídico e Previdenciário. Organização dos Poderes: Legislativos, Executivo e Judiciário. Controle de Constitucionalidade. Advocacia Pública. Finanças públicas na Constituição de 1988 (arts. 163 a 169 da CF/88).

2. Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Administração Pública: princípios básicos; estrutura administrativa; poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; e poder de polícia. Atos administrativos: conceito; requisitos; mérito; atributos; classificação; espécies; motivação; procedimento administrativo; anulação e revogação. Servidores públicos: direitos; deveres e responsabilidades. Contratos administrativos: considerações gerais; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão. Licitação: conceito; finalidade; princípios; objeto; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; procedimento; anulação; revogação e modalidades. Domínio público: conceito; classificação; administração; utilização; alienação; terras e águas públicas; proteção ambiental. Restrições do Estado sobre a propriedade privada: limitações administrativas; ocupação temporária; requisição administrativa; tombamento; servidão administrativa; desapropriação. Responsabilidade civil do Estado. Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo e controle Judiciário.

3. Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional (arts. 145 a 156 da CF/88). Princípios Tributários. Impostos federais, estaduais e municipais. Repartição de Receitas Tributárias. Conceito de Tributo. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Lei de Execução Fiscal. Dívida Ativa.

4. Direito Civil: A Lei de Introdução ao Código Civil: Vigência e Eficácia das leis. Pessoa Natural: Personalidade, Capacidade, Emancipação, Ausência, Direitos da Personalidade. Pessoa Jurídica: Disposições gerais, Classificação, Registro, Desconsideração da Personalidade Jurídica, Associações e Fundações. Empresa e seus elementos: Empresa, empresário e estabelecimento Sociedade Empresária: Sociedade não personificada e sociedade personificada. Sociedade simples e sociedade empresária. Sociedade limitada e sociedade anônima: distinção, responsabilidade dos sócios. Domicílio: Distinção entre domicílio, residência e morada. Unidade, pluralidade e falta de domicílio. Alteração do domicílio. Domicílio voluntário e necessário. Bens: Noção de patrimônio. Bens imóveis e móveis. Bens fungíveis e infungíveis. Bens consumíveis e inconsumíveis. Bens divisíveis e indivisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens principais e acessórios. Pertencas. Partes integrantes. Bens Públicos e particulares. Características dos bens públicos.



AESP|CE
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO CEARÁ



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*

Fatos, Atos e Negócios jurídicos: Elementos. Classificação. Requisitos de validade. Interpretação. Representação. Elementos acidentais do Negócio Jurídico: Condição. Termo. Encargo. Defeitos do Negócio Jurídico: Erro ou ignorância. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Invalidez do Negócio Jurídico: Planos de existência, validade e eficácia do negócio jurídico. Distinção entre negócio nulo e anulável. Causas de nulidade e anulabilidade. Simulação. Conversão. Confirmação. Ato Ilícito: Elementos. Responsabilidade civil aquiliana e contratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Espécies de dano. Responsabilidade civil do Estado (condutas comissivas e omissivas; denúncia da lide; responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais). Prescrição e Decadência: Critérios de distinção. Impedimentos. Suspensão e interrupção. Prescrição contra e a favor da Fazenda Pública. Casamento e União Estável – distinções. Sucessão Legítima. Aceitação e renúncia de Herança.

5. Direito Processual Civil: Princípios gerais do Direito Processual Civil. Jurisdição: conceito; características; objetivo; poderes; princípios fundamentais; espécies e Órgãos; Competência: conceito; classificação; critérios determinadores; modificação; conflito e declaração de incompetência. Processo e procedimento: princípios gerais; conceito; objeto; espécies e pressupostos Processuais. Sujeitos do processo: Juiz; Ministério Público; Partes: capacidade; representação; substituição processual; substituição das partes; litisconsórcio; assistência e intervenção de terceiros. Atos processuais: forma; tempo; lugar; prazo; comunicação e nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; e julgamento conforme o estado do processo. Prova: conceito; espécies; princípios gerais; objeto; ônus e valoração. Sentença e coisa julgada. Recursos: conceito; fundamentos; princípios; classificação; pressupostos; efeitos e Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Mandado de segurança. Processo cautelar: disposições gerais; Ação Civil Pública; Ação Popular; Suspensão de Segurança; Reclamação Constitucional; Ação Rescisória.

6. Legislação da AESP/CE: Lei de criação (nº. 14.629/2010), Lei de Ensino (n.º15.191/2012 e Regime Acadêmico (IN n.º 00/2017).



ANEXO II
FORMULÁRIO – PROVA SUBJETIVA
JUSTIFICATIVA DE RECURSO
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA

CÓDIGO
Reservado à
Comissão
Organizadora

Instrução: O candidato deverá indicar o número da questão que é objeto de recurso e o item/resposta do candidato.

Número da questão: []	
---	--

Argumentação do candidato
